



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 210, de 18 de junho de 1996.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1900/96.

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da **CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo – SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 17.010.792,22 (dezessete milhões, dez mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 20.831.747,46 (vinte milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 23 de fevereiro de 1996.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente